

PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.786/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Institui o Dia da Pedra do Souza, e dá outras providências".

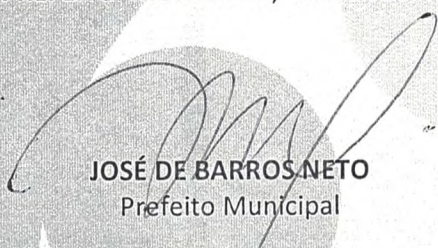
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, como o Dia da Pedra do Souza, o dia 05 de junho de cada ano, como forma de estimular o desenvolvimento cultural, histórico, paisagístico, turístico e de conscientização ecológica em nosso município.

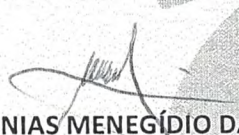
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver atividades, projetos e programas visando alcançar os objetivos descritos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de dezembro de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
13 de dezembro de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças